Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.708/2020

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) referente aos recursos das Leis Municipais nº 1.663/2020 e 1.677/2020 no enfrentamento a COVID – 19 do orçamento vigente e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação total ou parcial de dotação, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) à dotação do orçamento do exercício de 2020, como a seguir:

Orgão	02 – Poder Executivo		
Unidade	05.02 – Fundo Municipal de Saúde		
Atividade	2.307 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID - 19		
Elemento	Especificação	Fonte de Recurso	Valor R$
31.90.04	Contratação Tempo Determinado	154	100.000,00
Total			100.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizada a anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Orgão	02 – Poder Executivo		
Unidade	05.02 – Fundo Municipal de Saúde		
Atividade	2.307 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID - 19		
Elemento	Especificação	Fonte de Recurso	Valor R$
31.90.11	Vencimentos e Vantagens – Pes. Civil	154	83.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	154	17.000,00
Total			100.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei que trata do Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, para a referida despesa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 11 de Dezembro de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 11 de Dezembro de 2020.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação